



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 058/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a **ANULAÇÃO** do **DECRETO 053/2020** referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 181.143,88 (Cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

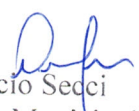
### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o **ANULADO** o **Decreto 053/2020** do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Assaí, no dia 28 de abril de 2020, ano VIII, edição nº 1725/2020, nas páginas 1 e 2.

**Artigo 2º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 29 de abril de 2020.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secchi  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 29/04/20, Edição nº 1736

  
Assinatura